ACTA Nº 60

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21-12-95

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, Edificio dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, so ha Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Eng[®] Vitor José Pedrosa da Silva, Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça, Dr Maria da Luz. Nolasco Cardoso, Eng[®] Eduardo Belmiro Torres do Couto, Sr. João Ferreira dos Santos, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, Dr. Antônio Manuel Soares Nogueira de Lemos e Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.

Pelas 17 horas foi declarada aberta a presente reunião.

.

OBRAS PARTICULARES: - Em seguimento das deliberações já tomadas e após prévia distribuição do documento em epigrafe por todos os Membros do Executivo, foi o mesmo submetido à consideração.

REGULAMENTO DE TAXAS EM LICENCIAMENTOS DE

O Sr. Presidente começou por fazer uma alusão especial ao esforço que teve de ser desenvolvido por toda a equipa que trabalhou na elaboração deste Regulamento, que envolveu Técnicos e Eleitos, salientando o empenho que o Sr. Vereador Dr. Mendonça dedicou ao assunto.

Seguidamente e no uso da palavra, aquele Sr. Vereador deu nota que o presente documento resultou da discussão havida em várias reuniões realizadas com algumas das Câmaras limitrofes, no sentido de serem acertados alguns dos critérios e medidas a adoptar, tendo en conta os imperativos legais.

O mesmo Sr. Vereador comunicou ainda do oficio dirigido ao Executivo pela Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, perguntando da já existência ou não do Regulamento ora em apreço e leu a resposta dada, cujo teor aqui se dá como transcrito, através da qual se informa que o mesmo se encontra já elaborado, aguardando somente deliberação municipal para subsequentemente ser submetido a inquérito público, antes é 31 de Dezembro.

Acta nº 60, de 21 de Dezembro de 1995 - pág. 1

A Câmara tomou ainda conhecimento de um fax da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que também aqui se dá como transcrito, e em que se dá nota dos contactos havidos com a Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, e se transmitem instruções no sentido de os Regulamentos actualmente em vigor serem submetidos a inquérito público até 31 de Dezembro, corrente, pelo período de noventa días, a fim de manter a sua eficácia até a aprovação do novo regulamento, tendo em vista o disposto no artigo 68-A, do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, medida esta que se entendeu de imediato adoptar.

De seguida, o Vereador Sr. Dr. Mendonça, fez a leitura pormenorizada de todo o Regulamento e foi prestando os esclarecimentos às dúvidas suscitadas, o que levou à introdução de algumas alterações que mereceram a concordância de todos, nomeadamente quanto ao nº 3 do artº 4º, cuja interpelação foi feita pelo Dr. Nogueira de Lemos, e nº 2 do artº 3º e nº 1 do artº 8º da Tabela.

Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, considerar aprovado o presente Regulamento, o qual fica apenso à presente acta, e submeté-lo, de imediato, a inquérito público, pelo periodo de trinta dias, nos termos constantes do nº 1 do artº 68-A, do Decreto-Lei nº 245/91, de 20 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas e 30 minutos.

Pala constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro a substres.

Jan La la Dansha de 1995 min 3

Acta nº 60, de 21 de Dezembro de 1995 - pag. 2